



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

Edital nº 03/2026

O Departamento de Gemologia do Centro Ciências Jurídicas e Econômicas, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital Prograd nº 22/2025 – Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA)**, torna público o Edital de seleção de bolsistas **para o PIAA “Apoio às atividades didáticas do Curso de Gemologia”** sob a coordenação do Professor Paulo Dias Ferreira Júnior da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus Goiabeiras.

DOS OBJETIVOS

O PIAA “Apoio às atividades didáticas do Curso de Gemologia” tem por objetivo colaborar para reduzir a retenção, o desligamento e evasão no Curso e Gemologia propondo atividades didáticas que aproximem o aluno das disciplinas, laboratórios e do ambiente de pesquisa e extensão elevando o sentimento de pertencimento da universidade.

DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E VALOR DA BOLSA

O período de execução do PIAA será de **6/4/2026 a 31/12/2026**, sendo a bolsa no valor de **R\$700,00. Quantidade de vagas: 1**

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma remota no período de **16 a 18/03/2026**, por meio do **envio de documentação ao e-mail do coordenador do PIAA (paulo.d.ferreira@ufes.br)**. Os(as) candidatos(as) deverão enviar a inscrição juntamente com os documentos listados abaixo em PDF em um único e-mail para o(a) coordenador(a) do PIAA com o assunto *‘Inscrição PIAA Nome do(a) candidato(a)’*. São considerados documentos obrigatórios de inscrição:

- A. Formulário de inscrição (Anexo I);
- B. Histórico
- C. Comprovante de matrícula.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

D. Atividade prática (ver orientações no item “DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO”)

CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS)BOLSISTAS

- A. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação de Gemologia do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, em no mínimo 180h, até o resultado do ajuste de matrícula, conforme datas previstas no calendário acadêmico;
- B. Ter sido aprovado nas disciplinas Introdução à Gemologia, Mineralogia I, Mineralogia II, Gênese e Constituição de Minerais-Gemas I com nota igual ou superior a 8,0 em todas as quatro matérias;
- C. Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do programa.
- D. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanal, sob a supervisão da coordenação. Dentro dessa carga horária, dedicar 8 (oito) horas semanais à pesquisa, ao estudo de conteúdos, reuniões e formação com o intuito de ampliar a qualidade das atividades desenvolvidas e 12 (doze) horas aos PIAAs/estudantes.
- E. Não acumular, em 2026, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, PET Saúde, PIBID, Programa Pé-de-meia Licenciaturas entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;
- F. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- G. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- H. Realizar o registro da participação dos(as) estudantes que frequentarem as atividades do PIAA;
- I. Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);
- J. Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;
- K. Os(as) bolsistas selecionados(as), dentro do número de vagas, deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - PIAA 2026 - no período de 25 e 26 de março de 2026.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) SÓ SERÃO SELECIONADOS(AS) SE APRESENTAREM OS SEGUINTE PRÉ-REQUISITOS:

Estar matriculado em no mínimo 180h em disciplinas dos cursos de Graduação (Comprovante de Matrícula);

Comprovar a aprovação nas disciplinas descritas como pré-requisito para assumir a monitoria (Histórico Escolar);

Preencher e assinar o formulário de inclusão de bolsistas (Anexo II), enviar para o e-mail da coordenação do Projeto/PIAA;

Apenas os(as) estudantes(as) regularmente matriculados podem participar do projeto/programa. **O formulário de inclusão deverá ser encaminhado a DAA/PROGRAD (por e-mail). Os dados bancários devem ser preenchidos via portal do aluno. A Ufes aceita: Qualquer Conta Corrente (inclusive dos bancos digitais). Não aceita conta salário, nem conta Caixa Tem. Não aceita conta conjunta ou de terceiros. Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal. O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa e enviado a DAA/Prograd.**

Realizar o cadastro no link: <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - Projetos

Cadastrados – Cadastrar em PIAA 2026);

DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)

- A.** Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE;
- B.** Apresentar PIAA em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino/Permanecer e Concluir;
- C.** Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno;
- D.** Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- E.** Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo (estabelecido no item 12 do Edital) e conforme normas estabelecidas pela CAA/PROGRAD;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

- F.** Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA;
- G.** Prestar todas as informações solicitadas pela CAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à não frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do PIAA;
- H.** Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- I.** Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Programa;
- J.** Solicitar autorização do uso de imagem e voz dos(as) bolsistas que atuarão no programa.

DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) bolsistas será realizada pela Coordenação do PIAA e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

A. A pontuação Final (PF) será $PF = A * 0,3 + MA * 0,7$ (obrigatório) onde:

A – pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e

MA – Mérito Acadêmico

A faixa de renda (per capita familiar) **A** está disponível em:
<https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia>, sendo atribuído:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

B. Na seleção será considerado com mérito acadêmico (MA) a análise do coeficiente de rendimento normalizado (CRN) (item obrigatório), a nota mínima exigida nas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

disciplinas (mínimo 8,0) Introdução à Gemologia, Mineralogia I, Mineralogia II, Gênese e Constituição de Minerais-Gemas I, atividade prática e entrevista.

A atividade prática será composta pela elaboração de um texto contendo a análise de dois anúncios de venda de joias em sites à livre escolha dos candidatos. O primeiro anúncio deve atender as recomendações das melhores práticas comerciais indicadas pela ABNT NBR 10630:2016, CIBJO (2010, 2018, 2024) e IBGM (2009). O segundo anúncio deve estar fora das referidas normas podendo levar a interpretações equivocadas ou induzir o comprador ao erro. Neste segundo caso o candidato deve apresentar a maneira correta para o anúncio de forma que fique claro e inequívoco o que está sendo comercializado. O texto deverá ter no máximo três páginas.

A formatação geral deverá seguir as seguintes orientações:

- Fonte: Times New Roman ou Arial, tamanho 12
- Espaçamento: 1,5 cm entre linhas (texto principal)
- Alinhamento: Justificado
- Margens: Superior e esquerda: 3 cm. Inferior e direita: 2 cm
- Parágrafos: Recuo de 1,25 cm na primeira linha.

Onde a pontuação final será por meio da fórmula:

Ex.: $PF = A \cdot 0,3$ (obrigatório) + (CRN + nota na disciplina Introdução à Gemologia I + atividade prática + entrevista) * 0,7

C. O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário-mínimo”.

D. Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI, o candidato(a) precisa constar em <https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia> como PPI.

E. No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos e programas anteriores.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

Avaliação dos bolsistas será mediante os seguintes critérios e pesos:

1. Desempenho Teórico (20%):

- Participação em discussões e atividades em sala.
- Qualidade da pesquisa bibliográfica e fundamentação teórica.
- Capacidade de relacionar conceitos teóricos com a prática do projeto

2. Desempenho Prático (50%):

- Qualidade e relevância das atividades desenvolvidas.
- Habilidade para aplicar metodologias e ferramentas específicas do projeto.
- Resultados alcançados (ex.: relatórios, propostas, diagnósticos).

3. Comprometimento e Assiduidade (30%):

- Pontualidade e frequência nas reuniões e atividades.
- Cumprimento de prazos e responsabilidades assumidas.
- Proatividade e iniciativa para contribuir com o projeto.

DA CERTIFICAÇÃO

Compete a coordenação encaminhar a CAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <https://permanecer.ufes.br/piaa2026> em Anexos - Relatório final. Após aprovação do Relatório Final pela CAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails dos(as) participantes do PIAA.

DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do programa, sempre com aviso prévio aos(as) envolvidos(as) e justificativa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

DO CALENDÁRIO (ANO 2026) – Previsto no item 12 do edital

Publicação do Edital de seleção de bolsistas - (via portal do aluno e outros meios) Responsáveis: Coordenações dos Projetos e PIAA.	23 de fevereiro de 2026
Ampla divulgação dos Editais de seleção de bolsistas (via portal do aluno e outros meios) Responsáveis: Coordenação dos Projetos e PIAA.	23 de fevereiro a 15 de março de 2026
Período de Inscrição e entrega da atividade prática	16 a 18 de março de 2026
Divulgação das inscrições deferidas com horários de entrevista	19 de março de 2026
Entrevista	20 de março de 2026
Resultado Preliminar	21 de março de 2026
Período de Recurso	22 de março de 2026
Resultado do recurso	23 de março de 2026
Resultado Definitivo	24 de março de 2026
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as), dentro do número de bolsas, realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ - Projetos cadastrados – PIAA 2026	25 e 26 de março de 2026
Prazo para a Coordenação enviar o resultado final e o formulário de inclusão do(a) bolsista para o e-mail daa.prograd@ufes.br	25 e 26 de março de 2026
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd e cadastrar no SIE bolsas (Realizado pela Prograd).	27, 30, 31 de março a 2 de abril de 2026
Início das atividades dos(as) bolsistas	6 de abril de 2026
Reuniões <i>on line</i> e/ou presencial com os(as) bolsistas e Coordenações (Realizada pela Prograd)	6 a 17 de abril de 2026

Vitória, 20 de fevereiro de 2026

**Coordenação
Assinatura**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Dados do Aluno	
1. Nome completo	
2. Número de matrícula UFES	
3. Curso regularmente matriculado	
4. Período em curso	
5. CPF	
6. Data de nascimento	
Endereço para contato	
7. Município de residência	
8. Telefone de contato	
9. E-mail de contato (institucional)	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO

(SOMENTE AS PESSOAS SELECIONADAS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS)

Projeto _____

Coordenação: _____ **Telefone:** _____

Celular: _____ **E-mail** _____

Projeto: () Edital 22/2025 – PIAA

PESSOA SELECIONADA:

Nome Civil:

Nome Social:

Curso: _____ **Período:** _____ **Matrícula:** _____

Data de nascimento: ____/____/____ **E-mail:** _____

CPF: _____ **RG:** _____

Identidade de Gênero: () Mulher Cis () Mulher Trans () Homem Cis () Homem Trans ()
pessoa não-binária () Travesti () Outros:

Orientação Sexual: () Homossexual () Heterossexual () Bissexual () Outros:

Endereço: _____

_____ nº: _____ **Complemento:** _____ **Bairro:** _____ **Ci**

dade: _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

Tel.: _____ **Cel.:** _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

Disponibilidade de horários:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____

Nº da Conta: _____ Código da Operação: _____ CORRENTE ()
POUPANÇA ()

Assinatura da pessoa selecionada:

Informações importantes:

Apenas os(as) estudantes regularmente matriculados(as) podem participar do projeto/programa. O formulário de inclusão deverá ser encaminhado a DAA/PROGRAD (por e-mail). *Os dados bancários devem ser preenchidos via portal do aluno. A Ufes aceita: Qualquer Conta Corrente (inclusive dos bancos digitais). Não aceita conta salário, nem conta Caixa Tem. Não aceita conta conjunta ou de terceiros. Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal.* O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa. Uma cópia deverá ser enviada para a DAA/Prograd.

Após a seleção, a pessoa deve realizar o cadastro em: <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - Projetos cadastrados – PIAA 2026 ou PROJETO DE ENSINO 2026.

Cadastrar/atualizar os dados bancários no Portal do Aluno.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

TERMO DE COMPROMISSO DA PESSOA SELECIONADA

Pelo presente Termo de Compromisso, eu,
_____, CPF nº _____
e RG nº _____, com matrícula nº _____ regular no
Curso _____ da UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO, comprometo-me a cumprir as atividades relacionadas ao Projeto de
ensino/PIAA intitulado

_____, pelo período de
___/___/___ a ___/___/___, de acordo com as normas vigentes no Edital.

Estou ciente de que este Projeto de Ensino/PIAA demandará a elaboração de materiais didáticos (vídeos, podcasts, jogos, entre outros), diante da necessidade educacional, concordo com o uso da minha imagem e voz e declaro estar ciente que esta autorização ocorre de forma gratuita. É de meu conhecimento que as gravações e imagens produzidas durante o Projeto de Ensino/PIAA terão fins educacionais.

Estou ciente que não devo acumular em 2026, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, PET-Saúde, PIBID, Programa Pé-de-Meia Licenciaturas, entre outras que sejam pagas pelo governo federal, exceto o auxílio da assistência estudantil.

Documentos da Ufes:

Artigo 14 da Resolução nº 35/2017 do Conselho Universitário da Ufes e Artigo 3º da Portaria Normativa nº 131, de 27 de novembro de 2023.:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

Art. 14. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes.

Artigo 3º:

II – não estar recebendo qualquer outra bolsa gerida pela UFES ou outras bolsas ou estágios oriundos de recursos do Governo Federal, excetuando-se auxílios de cunho de inclusão social.

Cidade, ____ de _____ de ____.

Assinatura

O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa. Uma cópia deverá ser enviada para a DAA/Prograd.